ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.337 de 03 de maio de 2011.

DENOMINA DE "PRAÇA COMUNITÁRIA TIO PUBI" – CARLOS ALFREDO WALDEMAR CORNELIUS, O ESPAÇO DE USO INSTITUCIONAL NO LOTEAMENTO ANGICO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica denominada de "Praça Comunitária Tio Pubi" – Carlos Alfredo Waldemar Cornelius, o espaço de uso institucional no Loteamento Angico, no Município de São Sebastião do Caí.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.